

REGULAMENTO ESPECÍFICO DOS ATLETAS DO ANO

Escolha do Atleta do Ano:

Art. 1º - O técnico de cada equipe/categoria, inscrito regularmente no cartelão, deverá indicar obrigatoriamente ao longo do ano, através da súmula de jogo, o melhor atleta da partida da equipe adversária.

Art. 2º - No término da fase classificatória da modalidade de Futsal do Pepac, a Comissão Organizadora fará a somatória das indicações e no dia 4 de novembro de 2024 será realizada a divulgação dos atletas com maior número de votos de cada equipe/categoria, que concorrerão em votação pública no site do Sindi Clubes, ao prêmio de atleta do ano, por categoria, da Copa Sindi Clubes de Futsal 2024.

Art. 3º - O clube deverá enviar as fotos dos atletas e técnicos indicados que concorrerão em votação pública no site do Sindi Clubes, ao prêmio de atleta do ano, para validação e uso na divulgação do prêmio.

Parágrafo primeiro: As fotos dos atletas e técnicos que concorrerão deverão ser enviadas até o dia 14 de novembro de 2024. Não serão aceitas as fotos enviadas após essa data.

Especificações da foto

1. Modelo de 3x4
2. Fundo branco ou discreto
3. Camiseta do clube
4. Boa qualidade

Evitar

1. Selfie/Tremida/Baixa resolução

Art. 4º - A votação popular online ocorrerá por 7 dias, durante o período de **19 de novembro até 26 de novembro de 2024**.

Art. 5º - Além da votação popular no site do Sindi Clubes, será realizada também uma votação técnica, que ocorrerá em paralelo e funcionará da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Os técnicos de cada equipe/categoria devidamente inscritos no cartelão, devem, obrigatoriamente, votar em um dos atletas concorrentes, podendo ser de sua equipe.

Parágrafo segundo: Os votos dos técnicos devem ser enviados para o e-mail pepac@sindiclubessp.com.br, dentro do mesmo período da votação popular, ou seja, do dia 19 de novembro até 26 de novembro de 2024.

Parágrafo terceiro: Caso algum técnico não envie o seu voto seguindo os critérios informados acima, todos os votos do atleta concorrente de sua equipe serão anulados no término das duas votações.

Art. 6º - Ao final das votações, a atleta que receber o maior número de votos em cada categoria, será eleito o Atleta do Ano - Votação Popular e Atleta do Ano - Votação Técnica.

Art. 7º - A divulgação dos atletas e técnicos ganhadores será realizada no dia 27 de novembro de 2024, a partir das 14h, no site oficial do Sindi Clubes, na página da votação popular.

Parágrafo primeiro: O indicado que não enviar sua foto não será habilitado para receber votos.

Parágrafo segundo: Os atletas punidos em processos disciplinares serão desqualificados e não poderão participar da votação.

Art. 8º - Havendo empate os Critérios de desempate serão:

- 1) Atleta com menor número de cartões vermelhos.
- 2) Atleta com menor número de cartões amarelos.
- 3) Atleta que jogou mais partidas durante a fase classificatória.
- 4) Atleta mais jovem, considerando-se meses e dias.
- 5) Atleta referente ao clube de melhor colocação na fase classificatória.

Art. 9º - Todos os atletas indicados receberão um certificado, com exceção aos vencedores que receberão troféus personalizados.

Art. 10º - A Comissão Organizadora será responsável pela apuração dos votos e pela divulgação dos resultados.

Art. 11º - A premiação das Atletas do Ano será realizada em cerimônia específica, em data e local a serem informados posteriormente.

Art. 12º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Art. 13º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÉCNICO DO ANO

Escolha do Técnico do Ano:

Art. 1º - No término da fase classificatória da modalidade de Futsal do Pepac, os técnicos das equipes da série ouro de cada categoria, serão indicados automaticamente para concorrer em votação popular no site do Sindi Clubes, ao prêmio de Técnico do Ano.

Art. 2º - A votação online ocorrerá por 7 dias, durante o período de 19 de novembro até 26 de novembro de 2024.

Parágrafo primeiro: O indicado que não enviar sua foto não será habilitado para receber votos.

Art. 3º - Havendo empate os Critérios de desempate serão:

- 1) Técnico de maior idade, considerando-se meses e dias.
- 2) Técnico referente ao clube de melhor colocação na fase classificatória.

Art. 4º - Todos os técnicos indicados receberão um certificado, com exceção aos vencedores que receberão placas personalizadas.

Art. 5º - A Comissão Organizadora será responsável pela apuração dos votos e pela divulgação dos resultados.

Art. 6º - A premiação das Atletas do Ano será realizada em cerimônia específica, em data e local a serem informados posteriormente.

Art. 7º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora